



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

**EDITAL**

**PROC ADMIN N° 00001/2017/SEMED**

**CHAMADA PUBLICA N.º 7/2017-00001/SEMED**

A Prefeitura Municipal de **MÃE DO RIO PARÁ** pessoa jurídica de direito público, com sede à **NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO** escrito no CNPJ sob n° **CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**, e considerando o disposto no art.14, da Lei n° 11.947/2009, na Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução FNDE n° 4/2015, bem como as demais legislação em vigor e mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARA**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de Março a Dezembro de 2017, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **06 de Abril de 2017, às 08:30 horas**, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, localizada á **COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO**

**1 - DO OBJETO**

O objeto da presente Chamado Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2017, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEN	UNID	QTDE	TOTAL POR MODALIDADE		ESPECIFICAÇÃO
			MOD	QTDE	

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

*Handwritten signature*  
**Valdir Pereira Damasceno**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula Nº 2102017

*Handwritten signature*



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

POLPA DE FRUTA DE AÇAÍ	KG	2859	CRECHE	0	POLPA DE FRUTA SIMPLES 100% NATURAL, TRATADA POR BRANQUEAMENTO. EM EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS ULTIMOS 30 DIAS. A POLPA DE FRUTA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES. COR: ROXO VIOLÁCEO PRÓPRIO DO AÇAÍ ROXO. SABOR: NÃO ADOCICADO E NÃO AZEDO CHEIRO: CARACTERÍSTICO DA FRUTA.
			PRÉ	0	
			FUND	1382	
			MED	276	
			+EDU	956	
			EJA	245	
			AEE	0	
POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	KG	18.358	CRECHE	260	POLPA DE FRUTA SIMPLES 100% NATURAL EM EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS ULTIMOS 30 DIAS. A POLPA DE FRUTA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES. COR: ENTRE LARANJA AO VERMELHO. SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA EMBALAGEM ADEQUADA DE 1KG, EM MATERIAL DE PROLIPIETILENO, TRANSPARENTE,
			PRÉ	889	
			FUND	8294	
			MED	1654	
			+EDU	5737	
			EJA	1469	
			AEE	55	

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

*Aldecir Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Data 21/10/2017



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

					CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.
POLPA DE FRUTA DE GOIABA	KG	25.076	CRECHE	260	POLPA DE FRUTA SIMPLES 100% NATURAL EM EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS ULTIMOS 30 DIAS. A POLPA DE FRUTA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES. COR: ENTRE ROSA AO VERMELHO. SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA EMBALAGEM ADEQUADA DE 1KG, EM MATERIAL DE PROLIPROPIETILENO, TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.
			PRÉ	1.293	
			FUND	11.334	
			MED	2.260	
			+EDU	7.841	
			EJA	2.008	
			AEE	81	
POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	KG	6.802	CRECHE	82	POLPA DE FRUTA SIMPLES 100% NATURAL EM EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS ULTIMOS 30 DIAS. A POLPA DE FRUTA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES. COR: ENTRE AMARELO AO VERMELHO. SABOR
			PRÉ	404	
			FUND	3.041	
			MED	607	
			+EDU	2.104	
			EJA	539	
			AEE	25	

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

*Aldecy Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Orçama Nº 210/2017



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

					CARACTERÍSTICO DA FRUTA EMBALAGEM ADEQUADA DE 1KG, EM MATERIAL DE PROLIPIETILENO, TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.
MAMÃO	KG	2552	CRECHE	406	DE QUALIDADE, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA, FIRME, PESO APROXIMADO DE 400 A 500g, SEM DANOS FÍSICOS, COM CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO MANTIDAS.
			PRÉ	2020	
			FUND	0	
			MED	0	
			+EDU	0	
			EJA	0	
			AEE	126	
BANANA	KG	81.370	CRECHE	768	EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE ACOROD COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE MADEIRAS OU PAPELÃO FRESTRADOS.
			PRÉ	3818	
			FUND	37.009	
			MED	7380	
			+EDU	25602	
			EJA	6555	
			AEE	238	
LIMÃO	KG	17.976	CRECHE	302	DE PRIMEIRA QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E CORTES. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICO FRETADOS.
			PRÉ	1500	
			FUND	7775	
			MED	1550	
			+EDU	5379	
			EJA	1377	

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

Aldecir Pereira Damasceno  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

			AEE	94	
LARANJA	KG	28343	CRECHE	1235	MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, O GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. FIRMES E COM BRILHOS, LIVRE DE RESÍDUOS E DE FERTILIZANTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENOS FRESTADOS.
			PRÉ	6141	
			FUND	9952	
			MED	1985	
			+EDU	6885	
			EJA	1763	
			AEE	383	
MELANCIA	KG	25.731	CRECHE	0	REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARAZITAS E LARVAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE MADEIRAS OU PAPELÃO FRESTADOS.
			PRÉ	0	
			FUND	12.440	
			MED	2.481	
			+EDU	8.606	
			EJA	2.204	
			AEE	0	
MACAXEIRA	KG	2681	CRECHE	63	DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TIPO: BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAIZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA
			PRÉ	313	
			FUND	1660	

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

*Aldecir Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

			MED	311	ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NAO FIBROSA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A SUPERFICIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICOS FRESTATOS.
			+EDU	1147	
			EJA	294	
			AEE	20	
CARIRU	KG	2681	CRECHE	63	TIPO FRESCO, COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS, VIÇOSAS, FIRMES E SEM AREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, E TIPICOS DE VARIEDADES, ISENTOS DE PARTES AMASSADAS, ISENTO DE MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, ODORES, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA OU QUALIDADE, ENTREGUE EM MAAÇOS CONTENDO 1KG COM CARACTERISTICAS MANTIDAS.
			PRÉ	313	
			FUND	1660	
			MED	311	
			+EDU	1147	
			EJA	294	
AEE	20				
COUVE	KG	15306	CRECHE	252	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, E LARVAS, SEM DANOS FISICOS,
			PRÉ	1252	
			FUND	6635	
			MED	1323	
			+EDU	4509	

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

  
Aldeir Pereira Damasceno  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

			EJA	1176	ENTREGUES EM MAÇOS DE 500g A 1kg.
			AEE	78	
CHEIRO VERDE	KG	3596	CRECHE	60	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS: PRODUTOS SELECIONADOS, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTO DE PARTES AMASSADAS, ISENTO DE MANCHAS, BOLORES E SUJIDADES, FERRUGEM, ODORES OU OUTROS DEFEITOS, QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU OUTRA QUALIDADE. ENTREGUE 500g a 1kg.
			PRÉ	300	
			FUND	155	
			MED	311	
			+EDU	1076	
			EJA	276	
			AEE	19	
ABOBORA/JERIMUM	KG	3828	CRECHE	63	TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, FRESTADO COM ETIQUETA DE PESAGEM, TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, FRESTADOS.
			PRÉ	313	
			FUND	1660	
			MED	311	
			+EDU	1147	
			EJA	294	
			AEE	19	
BATATA DOCE	KG	2681	CRECHE	63	BRANCA/ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE,





GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

			PRÉ	313	TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS, OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/70 DA CNNPA. ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADO OU EM CAIXAS DE MADEIRA FRESTADO.
			FUND	1660	
			MED	311	
			+EDU	1147	
			EJA	294	
			AEE	20	
FEIJÃO CAUPI	KG	5361	CRECHE	0	COR ENTRE A BEGE CLARA AO BRANCO, HALO MARROM, PELE LISA E FORMATO DO GRÃO LEVEMENTE RENIFORME, GRAOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG ATOXICA E INTEGRAS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA
			PRÉ	0	
			FUND	2592	
			MED	517	
			+EDU	1793	
			EJA	459	
AEE	0				
FARINHA DE TAPIOCA	KG	17146	CRECHE	67	FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO, SECA, BRANCA. PACOTES DE 1KG.
			PRÉ	333	
			FUND	8086	
			MED	613	
			+EDU	5594	
			EJA	1432	

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

*Adécio Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017





**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

			AEE	21	
MILHO VERDE	KC	23.160	CRECHE	0	ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRAOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, POREM MACIOS E LEITOSOS. OS GRAOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. EMBALADOS EM SACOS PROPRIOS COM 50 ESPIGAS CADA.
			PRÉ	0	
			FUND	15.549	
			MED	3100	
			+EDU	1757	
			EJA	2754	
			AEE	0	

## 2 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados ao presente processo administrativo deverá ser efetuada pelas pessoas interessadas em participar do certame, no endereço COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes.

2.2 - Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação de MÃE DO RIO PARA, que procederá a análise e julgamento das propostas participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

2.3 - A resposta da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação em imprensa oficial.

## 3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.101 Gestão Alimentação Escolar – Pré- Escolar , Classificação econômica

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

*Aldemar Pererra Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.027 Gestão Alimentação Escolar - E. Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.104 Gestão Alimentação Escolar - Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.102 Gestão Alimentação Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 1501.123060008.2.103 Gestão Alimentação Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo

#### **4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.

##### **4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

##### **4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou

Complexo Administrativo, 998 - Santo Antônio - CEP: 68675-000 - MÃE DO RIO PARÁ - Pará  
Fones: (91)

*Aldeir Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

**5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013) e RESOLUÇÃO 04/2015.

*Adecir Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

*Aldecir Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar, deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE RIO PARÁ, com sede à RUA FRANCISCO PEDRO DE LIMA, 478 – CENTRO –MÃE DO RIO - PARÁ em **(5 dias a partir da data da abertura dos envelopes)**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras A SEGUIR.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA			QUILO		

*Especificação: POLPA DE FRUTA SIMPLES 100% NATURAL EM EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS ULTIMOS 30 DIAS. A POLPA DE FRUTA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES COR: ENTRE LARANJA AO VERMELHO. SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA. EMBALAGEM ADQUADA DE 1KG. E 1 MATERIAL DE PROLÍPIPROPIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.*

Valor total extenso:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

*Aldecir Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

2	POLPA DE FRUTA DE GOIABA			QUILO		
---	--------------------------	--	--	-------	--	--

*Especificação : POLPA DE FRUTA SIMPLES 100% NATURAL EM EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS ULTIMOS 30 DIAS. A POLPA DE FRUTA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES. COR: ENTRE ROSA AO VERMELHO. SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA. EMBALAGEM ADEQUADA DE 1KG. EM MATERIAL DE PROLÍPROPIETILENO, TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.*

Valor total extenso:

3	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI			QUILO		
---	---------------------------	--	--	-------	--	--

*Especificação : POLPA DE FRUTA SIMPLES 100% NATURAL EM EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS ULTIMOS 30 DIAS. A POLPA DE FRUTA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES. COR: ENTRE AMARELO AO VERMELHO. SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA. EMBALAGEM ADEQUADA DE 1KG. EM MATERIAL DE PROLÍPROPIETILENO, TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.*

Valor total extenso:

4	MAMAO			QUILO		
---	-------	--	--	-------	--	--

*Especificação : DE QUALIDADE, SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA, FIRME, PESO APROXIMADO DE 400 A 500g, SEM DANOS FÍSICOS, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO MANTIDAS.*

Valor total extenso:

5	BANANA			QUILO		
---	--------	--	--	-------	--	--

*Especificação : EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE MADEIRAS OU PAPELÃO FRESTRADOS.*

Valor total extenso:

6	LIMÃO			QUILO		
---	-------	--	--	-------	--	--

*Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO, INTEGRO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E CORTES, TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICO FRETADOS.*

Valor total extenso:

7	LARANJA			QUILO		
---	---------	--	--	-------	--	--

*Especificação : MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, O GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHOS, LIVRE DE RESÍDUOS E DE FERTILIZANTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNIPA, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENOS FRETADOS.*

Valor total extenso:

8	MACAXEIRA			QUILO		
---	-----------	--	--	-------	--	--

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

*Aldecir Pereira Damasceno*  
Pregoeiro  
Portaria Nº 210/2017



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

*Especificação : DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TIPO: BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAIZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PROPRIA DA ESPECIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCAS, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NAO FIBROSA, LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A SUPERFICIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CUNPA, TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLASTICOS FRESTADOS.*

Valor total extenso:

9	CARIRU			QUILO		
---	--------	--	--	-------	--	--

*Especificação : TIPO FRESCA COM FOLHAS BRILHANTES, LISAS, VIGOSAS, FIRME E SEM AREAS ESCURAS COM COLORAÇÃO, E TAMANHOS UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE, ISENTO DE PARTES AMASSADAS, ISENTA DE MANCHAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM, ODORES, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA OU QUALIDADE, ENTREGUE EM MAÇOS CONTENDO 1KG, COM CARACTERISTICAS MANTIDAS.*

Valor total extenso:

10	COUVE			QUILO		
----	-------	--	--	-------	--	--

*Especificação : DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, TALO VERDE, INTEIRO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS, ENTREGUES EM MAÇOS DE 500G A 1KG.*

Valor total extenso:

11	CHEIRO VERDE KG			QUILO		
----	-----------------	--	--	-------	--	--

*Especificação : TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, CARACTERISTICAS: PRODUTO SELECIONADO, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS, ISENTA DE MANCHAS, BOLORES E SUJIDADES, FERRUGEM, ODORES OU OUTRO DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA OU OUTRA QUALIDADE ENTREGUE 500G A 1KG.*

Valor total extenso:

12	ABOBORA/JERIMUM			QUILO		
----	-----------------	--	--	-------	--	--

*Especificação : TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, FRESTADO COM ETIQUETA DE PESAGEM, TRANSPORTADOS EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS, FRESTADOS.*

Valor total extenso:

13	BATATA DOCE			QUILO		
----	-------------	--	--	-------	--	--

*Especificação : BRANCA/ROXA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MEDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CUNPA, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS OU ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRAS OU PAPELÃO FRESTADOS.*

Valor total extenso:

14	FARINHA DE TAPIOCA			QUILO		
----	--------------------	--	--	-------	--	--

*Especificação : FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO, SECA, BRANCA, PACOTES DE 1KG.*

Valor total extenso:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

*Aldecir Pereira Damasceno*  
Pregoeiro  
Portaria Nº 210/2017



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

15	POLPA DE FRUTA DE AÇAÍ			QUILO		
----	------------------------	--	--	-------	--	--

*Especificação : POLPA DE FRUTA SIMPLES 100% NATURAL, TRATADA POR BRANQUEAMENTO, EM EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS ULTIMOS 30 DIAS. A POLPA DE FRUTA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDACOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES. COR: ROXO VIOLÁCEO PRÓPRIO DO AÇAÍ ROXO. SABOR: NÃO ADOCCICADO E NÃO AZEDO CHEIRO: CARACTERÍSTICO DA FRUTA.*

Valor total extenso:

16	MELANCIA			QUILO		
----	----------	--	--	-------	--	--

*Especificação : REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE ACONDICIONADO EM CAIXAS DE MADEIRAS OU PAPELÃO FRESTADOS.*

Valor total extenso:

17	FEIJO CAUPI			QUILO		
----	-------------	--	--	-------	--	--

*Especificação : COR ENTRE A BEGE CLARA AO BRANCO, HALO MARROM, PELE LISA E FORMATO DO GRÃO LEVEMENTE RENIFORME, GRAOS INTEIROS E SÃOS, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG ATOXICA E INTEGRAS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.*

Valor total extenso:

18	MILHO VERDE			QUILO		
----	-------------	--	--	-------	--	--

*Especificação : ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRAOS BEM DESENVOLVIDOS E NOZOS, POREM MACIOS E LEITOSOS. OS GRAOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. EMBALADOS EM SACOS PROPRIOS COM 50 ESPIGAS CADA.*

Valor total extenso:

## 8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma fixado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.

## 9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de (**cheque nominal ou transferência bancária**), mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.





**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no seguinte local: **Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, sediada no Complexo Administrativo, 998, Santo Antonio, Sala da Comissão Permanente de Licitação de Segunda feira à Quinta Feira, das 08:00 às 13:30 horas.**

10.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Ent.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

MÃE DO RIO PARA- 15 de Março de 2017.

MARIA ADELAIDE  
GOMES

BARBOSA:48133582253

Assinado de forma digital por  
MARIA ADELAIDE GOMES

BARBOSA:48133582253

Dados: 2017.03.15 14:14:41  
-03'00'

MARIA ADELAIDE GOMES BARBOSA  
Comissão de Licitação  
Presidente



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

ANEXO  
MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Barco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

*Aldecir Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**


**MODEL: PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
<b>GRUPO INFORMAL</b>							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II - FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/PNDE/MEC</b>							
1. Nome da Entidade				2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
<b>IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>							

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

*Aldecir Pereira Damasceno*  
Pregoeiro  
Portaria Nº 210/2017



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total do projeto

OBS: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

*Aldécir Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

Complexo Administrativo, 998 - Santo Antônio - CEP: 68675-000 - MÃE DO RIO PARÁ - Pará  
Fones: (91)

*Aldecir Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017



GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

ANEXO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS**

(Nome do Produtor), inscrito no CPF N° \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Município  
de \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no  
Edital de Chamada Pública n° XX/XXXXX, que os gêneros alimentícios a serem  
entregues são de produção própria.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

Aldécir Pereira Damasceno  
Pregoeiro  
Portaria N° 210/2017



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

**ANEXO**  
**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO N.º /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Secretário Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – MÃE DO RIO PARÁ – Pará  
Fones: (91)

*Adecir Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já deverão estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total

*Adecir Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017





**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

Valor Total do Contrato					

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: xxx

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SETIMA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA OITAVA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

*Aldecir Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º \_\_\_\_/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quarta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

*Adecir Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 - 84**

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Terceira) ou até 31 de Dezembro de 2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA sétima:**

É competente o Foro da Comarca de MÃE DO RIO PARÁ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

MÃE DO RIO PARÁ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Aldecir Pereira Damasceno*  
Pregoreiro  
Portaria Nº 210/2017